



Câmara Municipal de Volta Redonda		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
3894	06	

## *Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

### **Lei Municipal nº 3.894**

**EMENTA: DENOMINA PONTE ILCA THOMAZ VARGAS, A PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO BRANDÃO, ENTRE AS RUAS 41 E 41C, NA VILA SANTA CECÍLIA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A ponte de pedestres localizada sobre o Córrego Brandão, entre as Ruas 41 e 41C, próxima à Rua 40, no Bairro Vila Santa Cecília, passa a ser denominada "Ponte Ilca Thomaz Vargas".

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 092/02

Autora: Verª. Neuza Maria Ferreira Jordão

Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 514  
DE 16/10/03

